

INFORMATIVO ASEN 01/2021

Angra dos Reis, 05 de janeiro de 2021.

ACORDO COLETIVO OU IMPOSIÇÃO COLETIVA?

Prezados Associados,

Desde a chegada de um novo governante no país, em 01 de janeiro de 2019, tendo como principal pilar um economista liberal, que preza pelo "mercado" ou as elites dominantes, não seus compatriotas como um todo, temos visto imperar a imposição ao invés da negociação.

Muitas falácias têm sido ditas por esse Ministro da Economia e que carecem de comprovação real, ao contrário, há provas de manipulação e erros em cálculos para comprovação de uma determinada "teoria", como a teoria espalhada e comprada por muitos, da necessidade da "reforma" da previdência e trabalhista.

A Eletrobrás, a Eletronuclear e as demais empresas estatais sujeitas ao controle desse governo, ou mais precisamente, desse Ministro da Economia, têm utilizado das mesmas táticas: teorias sem comprovações ou simplesmente desejos. Como exemplo a declarada necessidade em redução com custos de pessoal. Pergunta-se: baseado em que? Talvez a melhor resposta fosse à precarização das empresas para vendê-las!

Não há outra maneira de enfrentar mentiras e o discurso do medo a não ser pela coragem e confronto!

A proposta de renovação do ACT findo em maio de 2020, a PLR base 2019, a proposta de PLR base 2020, são exemplos da maneira impositiva de atuar da Eletrobrás, sem consideração nenhuma dos direitos adquiridos e da própria legislação.

Conclamamos aos nossos associados que compartilhem essa ideia que sem luta não à vitória, que precisamos ir até a última instância, que é a via jurídica.

Como aceitar aumentos não retroativos a data base (maio 2020)? (Cláusula 1ª).

Como aceitar a demissão de companheiros numa empresa que vem demonstrando, ano após ano, lucros? (Cláusula 7ª).

Rio de Janeiro (21) 2233-7870 / Angra dos Reis (24) 3362-8437

asen@asen.org.br / asen.eletro@gmail.com

www.asen.org.br

R: Teofilo Otoni, 52, Sala 708, Centro – RJ
CNAAA, S/A, Sala A-22, Angra dos Reis



INFORMATIVO ASEN 01/2021

Angra dos Reis, 05 de janeiro de 2021.

Como aceitar a revogação das IN's para atender à CGPAR 23/2018, que a Eletrobrás trata como lei? (Cláusula 43ª). Lembramos aos associados que com base numa IN da Eletronuclear que foi garantido o "ticket extra de natal"!

Como aceitar diminuir drasticamente os benefícios do Plano Médico, e ainda aceitar que seja aumentada a participação do trabalhador, mesmo sendo julgada improcedente pela Justiça essa famigerada CGPAR 23/2018? Isso está no "acordo", ou melhor, "imposição" (Cláusula 47ª).

Nesse momento a mobilização de todos nas assembleias deliberativas é vital para a demonstração de uma categoria unida e aguerrida!

A ASEN SOMOS NÓS, NOSSA FORÇA, NOSSA VOZ.

Rio de Janeiro (21) 2233-7870 / Angra dos Reis (24) 3362-8437

asen@asen.org.br / asen.eletro@gmail.com

www.asen.org.br

R: Teofilo Otoni, 52, Sala 708, Centro – RJ
CNAAA, Sl.A, Sala A-22, Angra dos Reis

